

EXCLUSÃO DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR/JUIZ | CARGO | NOME DO(A) FILHO(A) | DATA DE EXCLUSÃO |
|----|--------------------------------|---|--------------------------------------|------------------|
| x | Carlos Eduardo Ferreira Marins | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Gustavo Lima Marins | 20/08/2018 |
| x | Luis Gustavo Ferreira Chaves | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Maria Sophia dos Santos Rocha Chaves | 30/08/2018 |
| x | Rafael Robinson de Sousa Neto | Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação | Gael Costa de Sousa | 17/08/2018 |
| x | Ronaldo Luis Oliveira Silva | Técnico Judiciário - Área Administrativa | Gabriela Coelho Carvalho Oliveira | 06/08/2018 |
| | | | | |